# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

#### GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N°. 1035/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

# LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1035/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de 2 largos, 44 ruas, 8 travessas e 3 avenidas na Praia de Caraúbas, no Município de Maxaranguape/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, por seus representantes, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO DAS RUAS

- **Art. 1º -1ª Rua:** fica denominada "Rua Promotor Dr. Maranto Filgueira Rodrigues de Carvalho" (rua sem saída), tem início na 3ª rua, "Rua Comerciante João Francisco Soares".
- **Art. 2º -<u>2ª Rua:</u>** fica denominada "Rua Agricultor Erivan Antônio de Jesus", tem início na 3ª rua, "Rua Comerciante João Francisco Soares" e término na margem da Lagoa da Maza.
- **Art. 3º** -3ª Rua: fica denominada "Rua Comerciante João Francisco Soares", tem início na esquina da 1ª rua, "Rua promotor Dr. Maranto Filgueira Rodrigues de Carvalho e término na 22ª rua, "Rua Vereador Joaquim Gomes da Silva".
- **Art. 4º <u>4ª Rua:</u>** fica denominada "Rua Pescador Luiz Gonzaga Soares", tem início na 3ª rua, "Rua Comerciante João Francisco Soares" e término na beira mar.
- **Art. 5º <u>5ª Rua:</u>** fica denominada "Rua Pescador João Batista Gomes Albino", rua sem saída, tem início na 4ª rua, "Rua Pescador Luiz Gonzaga Soares".
- **Art. 6º 6ª Rua:** fica denominada "Rua Maria de Lourdes Câmara Machado", sem saída, tem início na 39ª rua, "Rua Economista Francisco de Assis Celestino".
- **Art.** 7º 7ª **Rua:** fica denominada "Rua Pescador José Pedro do Nascimento", tem início na 3ª rua, "Rua Comerciante João Francisco Soares" e término na 13ª rua, "Rua Agricultor Manoel Lopes".
- **Art. 8º 8ª Rua:** fica denominada "Rua Agricultor Benedito Salvador de Oliveira", tem início na 3ª rua, "Rua Comerciante João Francisco Soares" e término na 7ª rua, "Rua Pescador José Pedro do Nascimento".
- **Art. 9º <u>9ª Rua:</u>** fica denominada "Rua Comerciante Esmeraldo Tersuliano Sobrinho", tem início na 39ª rua, "Rua Economista Francisco de Assis Celestino" e término na 33ª rua, "Rua Comerciante José Bezerra de Souza".
- **Art. 10** <u>10<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Agricultor Ladislau Antônio de Souza", sem saída, tem início na 39<sup>a</sup> rua, "Rua Economista Francisco de Assis Celestino".
- **Art. 11** <u>11<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Comerciante Luiza Albino Baracho", tem início na 7<sup>a</sup> rua, "Rua Pescador José Pedro do Nascimento" e término na Lagoa da Maza.

- **Art. 12** <u>12<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Agricultor Manoel Ribeiro da Silva", tem início na 13<sup>a</sup> rua, "Rua Comerciante Manoel Lopes" e término na 11<sup>a</sup> rua, "Rua Comerciante Luiza Albino Baracho".
- **Art. 13** <u>13<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Comerciante Manoel Lopes", tem início na 7<sup>a</sup> rua, "Rua Pescador José Pedro do Nascimento" e término na 14<sup>a</sup> rua, "Rua Mestre de Obras Agripino Estevam de Barros".
- **Art. 14** <u>14ª Rua:</u> fica denominada "Rua Mestre de Obras Agripino Estevam Barros", tem início na 13ª rua, "Rua Comerciante Manoel Lopes", esquina com a 12ª rua, "Rua Agricultor Manoel Ribeiro da Silva" e término na 22ª rua, "Rua Vereador Joaquim Gomes da Silva".
- **Art. 15** <u>15<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Agricultor Pedro Lacerda da Silva, tem início na 16<sup>a</sup> rua, "Rua Pescador João Domingos de Souza" e término na 14<sup>a</sup> rua, "Rua Mestre de obras Agripino Estevam de Barros".
- **Art. 16** <u>16<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Pescador João Domingos de Souza", tem início na 3<sup>a</sup> rua, "Rua Comerciante João Francisco Soares" e término na 22<sup>a</sup> rua, "Rua Vereador Joaquim Gomes da Silva".
- **Art. 17** <u>17<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Agricultor Manoel Daniel Lopes", tem início na 16<sup>a</sup> rua, "Rua Pescador João Domingos de Souza" e término na mesma 16<sup>a</sup> rua.
- **Art. 18** <u>18<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Comerciante Francisco Domingos da Silva", tem início na 19<sup>a</sup> rua, "Rua Dr. Aldio Moura" e término na 14<sup>a</sup> rua, "Rua Mestre de Obras Agripino Estevam de Barros".
- **Art. 19** <u>19<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Dr. Aldio Moura, tem início na 22<sup>a</sup> rua, "Rua Vereador Joaquim Gomes da Silva" e término na 14<sup>a</sup> rua, "Rua Mestre de Obras Agripino Estevam de Barros".
- **Art. 20 20<sup>a</sup> Rua:** fica denominada "Rua Agricultor Manoel Pereira", rua sem saída, tem início na 19<sup>a</sup> rua, "Rua Dr. Aldio Moura".
- Art. 21 <u>21<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Barbeiro Manoel Simeão do Nascimento", rua sem saída, tem início na 19<sup>a</sup> rua, "Rua Dr. Aldio Moura".
- **Art. 22** <u>22ª Rua:</u> fica denominada "Rua Vereador Joaquim Gomes da Silva, tem início na esquina da 19ª rua, "Rua Dr. Aldio Moura" e término no "Largo Monsenhor Rui Miranda".
- **Art. 23** <u>23ª Rua:</u> fica denominada "Rua Comerciante Manoel Bernadino de Sena", rua sem saída, tem início na 1ª avenida, "Avenida Motorista/Músico José Inácio Cocentino".
- **Art. 24 <u>24ª Rua:</u>** fica denominada "Rua Agricultor Geraldo de Jesus Sobrinho", tem início na 1ª avenida, "Avenida Motorista/Músico José Inácio Cocentino" e término na margem da Lagoa do Morro.
- **Art. 25 <u>25<sup>a</sup> Rua:</u>** fica denominada "Rua Agricultor Maurino Guilherme Alves", tem início na 22<sup>a</sup> rua, "Rua Vereador Joaquim Gomes da Silva" e término na 24<sup>a</sup> rua, "Rua Agricultor Geraldo de Jesus Sobrinho".
- **Art. 26** <u>26<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Agricultor João Batista de Souza", rua sem saída, tem início na 22<sup>a</sup> rua, "Rua Vereador Joaquim Gomes da Silva".
- **Art. 27** <u>27<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Costureira Maria José Josino de Medeiros", tem início na 26<sup>a</sup> rua, "Rua

Agricultor João Batista de Souza" e término na 28ª rua, "Rua Pescador Francisco José dos Santos".

- **Art. 28** <u>28ª Rua:</u> fica denominada "Rua Agricultor Francisco José dos Santos", tem início no "Largo Monsenhor Rui Miranda" e término na 29ª rua, "Rua Comerciante Cicero Rodrigues Machado".
- **Art. 29 29ª Rua:** fica denominada "Rua Comerciante Cicero Rodrigues Machado", tem início no "Largo Monsenhor Rui Miranda" e término na esquina da 30º rua "Rua Agricultor Raimundo Aleixo" e início da estrada da Lagoa do Vital.
- **Art. 30** <u>30<sup>a</sup></u> Rua: fica denominada "Rua Agricultor Raimundo Aleixo", tem início na 29<sup>a</sup> rua, "Rua Comerciante Cicero Rodrigues Machado" e término na 34<sup>a</sup> rua, "Rua Pescador João Luiz da Silva".
- **Art. 31** <u>31<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Comerciante Manoel Gomes da Silva", rua sem saída, tem início na 30<sup>a</sup> rua, "Rua Agricultor Raimundo Aleixo".
- **Art. 32** <u>32ª Rua:</u> fica denominada "Rua Agricultor José Caetano Belo", tem início na 31ª rua, "Rua Comerciante Manoel Gomes da Silva" e término na estrada da Lagoa do Vital.
- **Art. 33** <u>33ª Rua:</u> fica denominada "Rua Comerciante José Bezerra de Souza", tem início na 34ª rua, "Rua Pescador João Luiz da Silva" e término na 31ª rua, "Rua Comerciante Manoel Gomes da Silva".
- **Art. 34** <u>34<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Pescador João Luiz da Silva", tem início e término na 39<sup>a</sup> rua, "Rua Economista Francisco de Assis Celestino".
- **Art. 35** <u>35ª Rua:</u> fica denominada "Rua Pescador Manoel Belchior de Jesus", tem início na 33ª rua, "Rua Comerciante José Bezerra de Souza" e término na 34ª rua, "Rua Pescador João Luiz da Silva".
- **Art. 36** <u>36<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Agricultor Juvenal José dos Santos", tem início na 3<sup>a</sup> rua, "Rua Comerciante João Francisco Soares" e término na 7<sup>a</sup> rua, "Rua Pescador José Pedro do Nascimento".
- **Art. 37** <u>37ª Rua:</u> fica denominada "Rua Pescador Antônio Luís Soares", tem início na 33ª, "Rua José Bezerra de Souza" e término na 34ª rua, "Rua pescador João Luiz da Silva".
- **Art. 38** <u>38<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Mestre de Obras Antônio Tersuliano Filho", rua sem saída, tem início na 34<sup>a</sup> rua, "Rua Pescador João Luiz da Silva".
- **Art. 39 <u>39ª Rua:</u>** fica denominada "Rua Economista Francisco de Assis Celestino", tem início na 29ª rua, "Rua Comerciante Cicero Rodrigues Machado" e término na residência de nº 100, local que delimita o fim da "Rua Economista Francisco de Assis Celestino" e o início da 3ª avenida, "Avenida Professor/Procurador Dr. Miguel Josino Neto".
- **Art. 40** <u>40<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Agricultor Francisco Batista do Nascimento", sem saída, tem início na 34<sup>a</sup> rua, "Rua João Luiz da Silva".
- **Art.** 41 41ª Rua: fica denominada "Rua Dr. João Xavier do Nascimento", sem saída, tem início na 40ª rua, "Rua Agricultor Francisco Batista do Nascimento".
- **Art. 42** <u>42<sup>a</sup> Rua:</u> fica denominada "Rua Agricultor Manoel Ribeiro da Silva", sem saída, tem início na 39<sup>a</sup> rua, "Rua Economista Francisco de Assis Celestino".

- **Art. 43** <u>43ª Rua:</u> fica denominada "Rua Mestre de Obras Esmerino Domingos de Barros", sem saída, tem início na 39ª rua, "Rua Economista Francisco de Assis Celestino".
- **Art. 44** <u>44ª Rua:</u> fica denominada "Rua Comerciante Luiz Bezerra de Souza", tem início na 3ª rua, "Rua Comerciante João Francisco Soares" e término na 7ª rua, "Rua Pescador José Pedro do Nascimento".

#### CAPÍTULO II

### DA DENOMINAÇÃO DAS AVENIDAS

- **Art. 45** <u>1ª Avenida:</u> fica denominada "Avenida Músico José Inácio Cocentino", tem início na "BR 101" e término na esquina da 19ª rua, "Rua Dr. Aldio Moura", local que delimita o término da "Avenida Músico José Inácio Cocentino" e o início da 22ª rua, "Rua Vereador Joaquim Gomes da Silva".
- Art. 46 2ª Avenida: fica denominada "Avenida Dr. Enildo Alves", tem início na saída da sede da cidade de Maxaranguape/RN, sentido a Praia de Caraúbas e término na esquina da 1ª rua, "Rua Promotor Dr. Maranto Filgueira Rodrigues de Carvalho", local que delimita o término da "Avenida Dr. Enildo Alves" e o início da 3ª rua, "Rua Comerciante João Francisco Soares".
- **Art. 47 <u>3ª Avenida:</u>** fica denominada "Avenida Professor Dr. Miguel Josino Neto", tem como local que delimita seu início, a residência de nº 100 na "Rua Economista Francisco de Assis Celestino", e seu término no início do povoado do Distrito de Maracajaú/Maxaranguape/RN.

#### CAPÍTULO III

### DA DENOMINAÇÃO DAS TRAVESSAS

- Art. 48 <u>1<sup>a</sup> Travessa:</u> fica denominada "Travessa Manoel Domingos de Souza", sem saída, tem início na 4<sup>a</sup> rua, "Rua Pescador Luiz Gonzaga Soares".
- **Art. 49** <u>2ª Travessa:</u> fica denominada "Travessa Agricultor Geraldo Vicente Alves", tem início no "Largo Monsenhor Rui Miranda" e término na 29ª rua, "Rua Cicero Rodrigues Machado".
- **Art. 50 <u>3ª Travessa:</u>** fica denominada "Travessa Artesão João Leão de Souza", tem início na 3ª rua, "Rua Comerciante João Francisco Soares" e término na 4ª rua, "Rua Pescador Luiz Gonzaga Soares".
- **Art. 51** <u>4ª Travessa:</u> fica denominada "Travessa Cicero de Assis", tem início na 6ª travessa, "Travessa Pedro Gomes da Silva" e término na 17ª rua, "Rua Agricultor Manoel Daniel Lopes".
- **Art. 52** <u>5<sup>a</sup> Travessa:</u> fica denominada "Travessa Manoel Simeão Soares", tem início na 25<sup>a</sup> rua, "Rua Maurino Guilherme Alves" e término na 26<sup>a</sup> Rua, "Rua Agricultor João Batista de Souza".
- **Art.** 53 <u>6ª Travessa:</u> fica denominada "Travessa Comerciante Pedro Gomes da Silva", tem início na 3ª rua, "Rua Comerciante João Francisco Soares" e término na 16ª rua, "Rua Pescador João Domingos de Souza".
- **Art. 54** 7ª Travessa: fica denominada "Travessa Agricultor Damião Jacinto do Nascimento", travessa sem saída, tem início na 44ª rua, "Rua Comerciante Luiz Bezerra de Souza".
- **Art. 55** <u>8ª Travessa:</u> fica denominada "Travessa Pescadora Maria Júlia de Jesus", tem início na 3ª rua, "Rua Comerciante João Francisco Soares" e término na 16ª rua, "Rua Pescador João Domingos de Souza".

## CAPÍTULO IV

## DA DENOMINAÇÃO DOS LARGOS

Art. 56 – <u>1º Largo:</u> fica denominado "Largo Professor Manoel Rodrigues Machado" o espaço que compreende a área dos quiosques, área de eventos, porto das jangadas dos pescadores, armazéns de pescadores, faixa de areia da praia, rio (barrinha) e áreas de vegetação coqueiral em frente a casa da estrela, na Praia de Caraúbas.

**Art. 57** – <u>2º Largo:</u> fica denominado "Largo Monsenhor Rui Miranda" o espaço que compreende o local onde estão inseridos os seguintes equipamentos comunitários: Igreja de Nossa Senhora da Guia, Cruzeiro e Praça Pedro Machado, e as quatro ruas no seu entorno, na Praia de Caraúbas.

#### CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 58 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 59 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 04 de abril de 2024.

## MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Walter de Oliveira Filho Código Identificador:20D2990F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/04/2024. Edição 3257 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/